



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000086/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o art. 1º da Lei n. 12.727, de 20 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 12.727, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a "MEIA MARATONA DE JUIZ DE FORA" que acontecerá, anualmente, na primeira semana de agosto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

